



EDITAL ESEBA/UFU/016/2012

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na área de Psicologia Escolar/ Educação Especial dessa Unidade Especial de Ensino. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo:

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Área de atuação do estágio
• PEDAGOGIA	1	2º Ciclo do Ensino Fundamental/Educação Especial
• PSICOLOGIA	1	1º Ciclo do Ensino Fundamental/Psicologia Escolar
• CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO • SISTEMAS DE INFORMAÇÃO • ENGENHARIA ELÉTRICA	1	Informática
• QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO	1	Secretaria Escolar

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS(AS):

2.1. Vaga para curso de pedagogia:

2.1.1. Acompanhar, no turno da MANHÃ, alunos com necessidades educacionais especiais em decorrência de um quadro de deficiência no 2º Ciclo do Ensino Fundamental em todos os ambientes e momentos dentro da escola;

2.1.2. Elaborar materiais pedagógicos adaptados para esses alunos, auxiliando o aluno nas suas dificuldades;

2.1.3. Participar das avaliações pedagógicas;

- 2.1.4. Participar de grupo de estudo sobre educação inclusiva;
- 2.1.5. Participar da elaboração de planejamento pedagógico diferenciado para alunos com deficiência.

2.2. Vaga para curso de psicologia:

- 2.2.1. Acompanhar, no turno da TARDE, alunos com necessidades educacionais especiais na sala de aula do 1º Ciclo do Ensino Fundamental;
- 2.2.2. Elaborar materiais pedagógicos para auxiliar o aluno no seu processo de desenvolvimento e sistematização da leitura/escrita;
- 2.2.3. Colaborar com os professores no momento de avaliação pedagógica;
- 2.2.4. Participar de grupo de estudo sobre educação inclusiva;
- 2.2.5. Participar da elaboração de planejamento pedagógico diferenciado para alunos com deficiência.

2.3. Vaga para o curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica

- 2.3.1. Instalar sistemas operacionais, aplicativos e manutenção dos mesmos.
- 2.3.2. Configurar redes inclusive sem fio.
- 2.3.3. Assessorar nas demandas referentes aos hardwares e softwares.
- 2.3.4. Participar de reuniões da comissão de informática
- 2.3.5. Assessorar nas demandas de hardwares e softwares nos eventos promovidos pela escola e previstos no calendários escolar.
- 2.3.6. Assessorar nas demandas referentes ao Programa um Computador por Aluno - PROUCA.

2.4. Vaga para os cursos de graduação

- 2.4.1 Colaborar com a Secretaria Escolar: registro acadêmico discente, cadastro de alunos e professores no sistema ischolar; censo escolar; confecção histórico escolar; participar da organização e realização do sorteio público, matrícula e rematrícula de alunos; arquivo de documentos.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais no período da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da escola.
- 3.2. Estar cursando o 3º ou 4º ano do Curso de Pedagogia / 4º ou 5º ano do Curso de Psicologia / 3º ou 4º período de Ciências da Computação ou 3º ou 4º período de Sistemas de Informação ou 3º ou 4º período de Engenharia Elétrica / 3º ou 4º período de qualquer curso de graduação.
- 3.3. Estar cursando 3º ou 4º período (ou 2º ano para os cursos anuais) de qualquer curso de graduação.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 de abril de 2012 a 19 de Abril de 2012**, no horário de 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min., na Secretaria Administrativa da ESEBA, sala 1N 340 Campus Educação Física.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Escola de Educação Básica da UFU.
- 4.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
 - 5.1.7. Cópia do CPF
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de: (1) análise da documentação entregue na inscrição; (2) prova dos conteúdos: Português (comum a todas as áreas); Normas de Graduação (comum a todas as áreas); Conteúdo específico da área de atuação; (3) Entrevista com os candidatos.
- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.1.1. Haverá Prova Prática, caso julgue-se necessário.
- 6.1.1.2. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **07 de maio de 2012** na Escola de Educação Básica da UFU, em local e horário a serem divulgados no ato da inscrição.
- 6.3. As entrevistas serão realizadas, salvo motivo de força maior, no **dia 08 de maio de 2012**, na Escola de Educação Básica, em horário e local a serem divulgados no ato da inscrição.
- 6.4. A critério da Direção da Escola de Educação Básica da UFU, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e na portaria da escola.**
- 6.5. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.7.1. Questões específicas
- 6.7.2. Questões de Língua Portuguesa
- 6.7.3. Questões de Normas de Graduação
- 6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. As provas que ensejam recursos administrativos, serão analisados pela Banca Examinadora do Processo de Seleção. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Secretaria Administrativa da ESEBA, no horário de 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.2. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural da portaria da Escola de Educação Básica da UFU.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página da ESEBA – www.eseba.ufu.br**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e mural da Portaria da ESEBA .

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas nas respectivas áreas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
 - 8.7.4. A pedido do estagiário
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;
- 8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 04 horas diárias nos períodos estipulados em cada área de conhecimento (manhã ou tarde) de acordo com a necessidade da escola, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 12 de Março de 2012.

Elizabet Rezende de Faria
Diretora ESEBA

1. Normas de Graduação

Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação

1.1. Programa (conteúdo para Prova Específica, de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação)

Para as vagas de estudantes do curso de: - Artes Visuais, Arquitetura e/ou Cursos Afins.

- Letras.

2. Normas de Graduação

2.1. Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

3. Língua Portuguesa

3.1. Linguagem, língua

3.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

3.3. Variação lingüística

3.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)

3.5. Gêneros textuais

3.6. Texto, contexto e interlocução

3.7. Fatores de textualidade

3.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

3.9. Fonética e fonologia

3.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

3.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

3.12. Concordância verbal e nominal

3.13. Regência verbal e nominal

3.14. Colocação pronominal

4. Questões específicas

4.1. Pedagogia: estar cursando o 3° ou 4° ano do Curso de Pedagogia

4.2. Psicologia: 4° ou 5° ano do Curso de Psicologia

4.3. Informática: Cursos de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica

4.1.1. Conhecimentos de informática e sistemas operacionais Linux e Windows

4.4. Secretaria Escolar: estar cursando 3° ou 4° período (ou 2° ano para os cursos anuais) de qualquer curso de graduação.

4.2.1. Conhecimentos básicos de informática, sistema operacional Windows e acesso à Internet.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDA

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital Nº 016/2012/ESEBA
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:		

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()
 Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: ___/___/____. Horário: _____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____